



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

P
a
l
o
r
e
s

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

P
r
o
c
e
d
i
m
e
n
t
o
s

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO FIXADO NO ARTIGO 1º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020”

EDSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de
Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição dos Decretos Legislativos anteriores, que regulamentaram
medidas para evitar o contato entre as pessoas, visando conter e diminuir o contágio
pelo coronavírus,

Considerando as orientações do Ministério da Saúde na prevenção de contágio do vírus,
e especificamente o Decreto nº 4040, de 17/03/2020, do Prefeito Municipal de Parapuã,
no qual “Declara Situação de Emergência do Município de Parapuã e define outras
medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e
dá outras providências”,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Parapuã fica
fixado das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ficando determinada
alternância dos funcionários visando evitar-se a aglomeração de pessoas, para com
segurança, desenvolver os trabalhos administrativos e legislativos da Casa.

Artigo 2º - As demais disposições contidas no Decreto Legislativo nº 05/2020,
continuam inalteradas.

Artigo 3º - Como a situação atual da disseminação do coronavírus é dinâmica e
se tratando de fato novo para o mundo, as medidas previstas neste Decreto poderão ser
revistas e alteradas a qualquer momento por esta Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará
enquanto durar a situação de emergência, declarada nos termos do Decreto do Executivo
Municipal nº 4040, de 17/03/2020.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 11 de Maio de 2.020.

Edson Rodrigues
Presidente da Mesa

Sidney Aparecido Fernandes Teruel
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

M
a
i
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s